



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 12-001/2021, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2019, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000374/2020 e apensos.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, GERALDO DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 396.665.657-49.

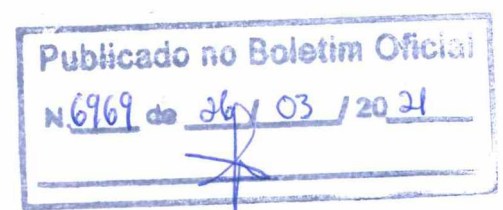
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2019, assinado em 01/03/2019, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA, situado à Avenida Vicente Celestino, Lote 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O valor global deste Contrato é de R\$ 68.098,92 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
658	26/02/2021	R\$ 56.749,10	1701	08	122	0001	2301	3.3.90.36.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos





Número do Processo Administrativo	017/000374/2020.
Modalidade da Licitação	Oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Locação de Imóveis
Data de assinatura	26/02/2021, contados a partir do dia 28/02/2021.
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 68.098,92 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 658, emitida em 26/02/2021, no valor R\$ 56.749,10 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
O objeto do presente termo	O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze meses) o Termo de Locação De Imóvel nº 11-001/2019, assinado em 01/03/2019, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA, situado à Avenida Vicente Celestino, Lote 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ.

Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2021

Termo: 12-001/2021

Fls.: 001/003

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 11-001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, GERALDO DE SOUZA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº. 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 07.299.086-4, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF nº 871.915.557-34, e, de outro lado, como LOCADOR, o Sr. GERALDO DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 03.792.725-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº. 396.665.657-49, residente e domiciliado à Rua 07, nº 1119, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000374/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-001/2019	-	01/03/2019	01/03/2020
Primeiro Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12/003/2020	Prorrogar e Reajustar	28/02/2020	28/02/2021

oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93, tendo como objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA, situado à Avenida Vicente Celestino, Lote 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Declaração

de Anuência do Locador, Autorizo e Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, constantes no processo administrativo nº 017/000374/2020.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo passará a vigor a partir do dia 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 68.098,92 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, para encargo mensal de aluguel no valor de **R\$ 5.674,91 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavo)**, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000374/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
658	26/02/2021	R\$ 56.749,10	1701	08	122	0001	2301	3.3.90.36.00	100

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **11-001/2019**, assinado em 01/03/2019, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



GERALDO DE SOUZA

Locador